



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI N° 2404

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 19 a 22/05/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.000,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1758 08.244.0801.2.762	Projeto Sentinel I
Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1759 08.244.0801.2.763	Projeto Sentinel II
Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.2.764	Projeto Sentinel- Contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1758 08.244.0801.2.762	Projeto Sentinel I
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais
		R\$ 13.000,00
Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1759 08.244.0801.2.763	Projeto Sentinel II
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais
		R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.2.764	Projeto Sentinel-Contrapartida
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais
		R\$ 13.000,00

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio e o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	10.04	Departamento de Programas e Projetos de Resg. e Promoção Social
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.1.644	Projeto Proteger
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		R\$ 3.000,00
Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 26.782.1601.1.263	Melhorias nas inst. do Parque de Máquinas
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal